



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO
Estado do Rio Grande do Sul

Lei 2574/2010

“Abre Crédito Especial e cria dotação orçamentária na Sec de Educação 08.03- Sec. De Educação- FUNDEB, Projeto Atividade 1.054- Ampliação da Esc. Munic. General Osório, Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, com o código reduzido 403, no valor total de R\$ 70.000,00 e **dá outras providências.**”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Faz, saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Abre Credito Especial no valor total de R\$70.000,00 (Setenta Mil Reais), com recursos do FUNDEB, que será atendida por conta da seguinte dotação orçamentária, a saber:

-08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE 03 – SEC. DE EDUCAÇÃO- FUNDEB	
Projeto Atividade 1.054 – Ampliação Esc. Munic. General Osório	
4.4.90.51 -403- Obras e Instalações	70.000,00
TOTAL	70.000,00

Art. 2º- Servirá de cobertura ao crédito especial que se refere o art. 1º, a redução das seguintes dotações:

-08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE 06 – SEC. DE EDUCAÇÃO- FUNDEB	
Projeto Atividade 1.019 – Construção da Esc. Ensino Infantil	
4.4.90.51 -403- Obras e Instalações	70.000,00
TOTAL	70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Osório, 13 de Dezembro de 2010.

César Roberto Couto de Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Claudia Josabeth Correa Souza
Secretário da Fazenda